



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 2 9 6 1 DE 03 DE MARÇO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$325.000,00, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS EM ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA, SENDO OS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8517, de 03 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para Realização de Consulta e Procedimentos em Ortopedia e Oftalmologia, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – 10.302.0207.2.247...(Estadual)..... R\$ 325.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo os recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo, específicos para a finalidade indicada no *caput*.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de março de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12961/2020

-fl. 02-

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 03 de março de 2020.